

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## LEI MUNICIPAL Nº 442 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

### DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CLÁUDIO BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 886.608.505-72, portador do RG n. 333776847 SSP/BA, imóvel (terreno) pertencente ao Poder Público Municipal, localizado na Av. São Paulino, s/n, Povoado de Lagoa do Cedro, Ibipeba/BA, medindo 20 m<sup>2</sup>, sendo 4 metros de largura e 5 metros de comprimento, com as seguintes limitações: ao Oeste com Ednaide Maciel da Silva, ao Sul com Cleide Barbosa dos Santos, ao Leste com Elaine Cristina de Souza, e ao Norte com via pública.

**Parágrafo Único.** O terreno doado destina-se a cumprir sua função social, diante da vulnerabilidade em que se encontra o beneficiário.

**Art. 2º.** A pessoa beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins sociais constantes nesta lei, sob pena de tornar o ato sem efeito caso não dê a destinação correta no prazo de 3 (três) anos.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**

**Prefeito Municipal**